

ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.

Termo de Referência 260/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
260/2026	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	MILENA SILVA	08/07/2026 16:34 (v 0.9)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		070498

1. Definição do objeto

Os bens objeto dessa contratação são caracterizados como comuns, em virtude de padrões de desempenho e qualidade poderem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme Art. 6º, XIII.

Tabela

Item	Cód. Compras	Especificação	Quantidade
1	612399	Especificações: Cadeira ergonômica para uso corporativo, com capacidade para até 135 kg e garantia de 5 anos (uso de até 8 horas por dia). Equipada com coluna a gás Classe 4 para regulagem de altura, base de alta resistência em poliamida reforçada com fibra de vidro e rodízios disponíveis para pisos rígidos (PU) ou acarpetados (PA). Possui assento e encosto com espuma injetada de alta densidade, proporcionando maior conforto e durabilidade. O encosto conta com regulagem de altura e sistema de livre flutuação, enquanto os apoios de braços oferecem ajuste de altura para melhor adaptação ao usuário. Revestimento em tecido de alta qualidade.	49

1.1 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

Os produtos ofertados deverão possuir características técnicas iguais ou superiores às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, não sendo admitidos itens com desempenho, qualidade, resistência, ergonomia ou funcionalidade inferiores às exigidas pela Administração.

Ficha Técnica - CADEIRA ERGONÔMICA

Capacidade e Garantia

- **Capacidade de carga:** até **135 kg**
- **Garantia:** 5 anos para uso de até **8 horas diárias**

Especificações Técnicas

Rodízios

Opções disponíveis:

Rodízio em PU (Poliuretano)

- Rodízio com duas roldanas circulares.
- Diâmetro: **50 mm**.
- Núcleo em **Poliamida (PA)**.
- Banda de rodagem em **Poliuretano (PU)**.
- Indicado para **pisos rígidos**.

Rodízio em PA (Poliamida)

- Rodízio com duas roldanas circulares.
- Diâmetro: **50 mm**.
- Fabricado integralmente em **Poliamida (PA)**.
- Indicado para **pisos acarpetados**.

Base

Base Piramidal

- Estrutura com **cinco pás** para fixação dos rodízios.
- Furação central cônica para acoplamento da coluna a gás.
- Diâmetro aproximado de **690 mm**.
- Fabricada em **poliamida com 30% de fibra de vidro**, pelo processo de injeção termoplástica.

Coluna a Gás

- Corpo cilíndrico em **aço carbono**.
- Diâmetro externo de **50 mm**.
- Extremidade conformada para encaixe na base.
- **Classe 4**.
- Curso de regulação de altura de **100 mm**.

Sistema de Movimento

- Sistema de **livre flutuação** do encosto.
- Mantém o encosto em contato constante com as costas do usuário.
- Ajuste da pressão por **knob frontal**.

Assento

- Estrutura em **compensado multilaminado de madeira** com **15 mm** de espessura.
- Porcas de fixação com garras inseridas na madeira.
- Espuma flexível de poliuretano injetada.
- Densidade da espuma: **60 kg/m³** (variação de $\pm 10\%$).
- Espessura média da espuma: **41 mm**.
- Revestimento em tecido por processo de tapeçamento.
- Dimensões aproximadas:
 - **Largura:** 501 mm
 - **Profundidade:** 460 mm
- Cantos arredondados para maior conforto.

Apoio de Braços

Braços Reguláveis

- Regulagem de altura por botão frontal.
- Curso de regulação de **70 mm**.
- **8 posições** de ajuste.
- Estrutura interna em chapa de aço de **6,35 mm**.
- Demais componentes em **polipropileno**.

Encosto

- Estrutura injetada em **polipropileno reforçado com fibra de vidro**.
- Porcas de fixação com garras incorporadas.
- Espuma flexível de poliuretano injetada.

- Densidade da espuma: **50 kg/m³** (variação de ±10%).
- Espessura média da espuma: **50 mm**.
- Acabamento traseiro em **polipropileno**.
- Dimensões aproximadas:
 - **Largura:** 488 mm
 - **Altura:** 527 mm
- Cantos arredondados.

Versão com Encosto Fixo

- Lâmina de ligação entre encosto e assento em chapa de aço de **6,35 mm**.

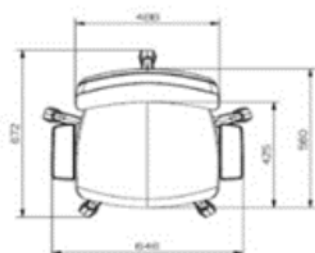
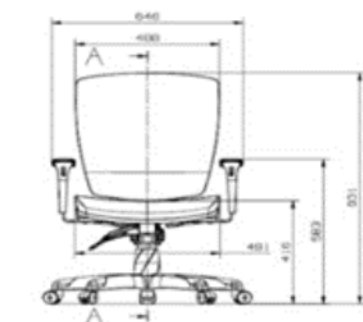
Versão com Encosto Regulável

- Regulagem por **catraca automática**, sem necessidade de alavancas.
- Ajuste apenas movimentando o encosto para cima.
- Retorno à posição inicial ao elevar o encosto até o limite máximo.

Curso de Regulagem do Encosto

- **Mecanismo Backita M1:** 70 mm de curso em **7 posições**.
- **Mecanismos Slider e Sincron:** 78 mm de curso em **8 posições**.

Cor: PRETO



- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo serviço de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.
- 1.4. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. O prazo de entrega dos bens será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da nota de fornecimento.
- 1.6. A contratação será formalizada por meio de contrato administrativo, decorrente do procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, contendo os elementos essenciais da contratação e estabelecendo as condições de execução, os prazos, as responsabilidades, as obrigações das partes e demais cláusulas necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

2. Fundamentação da contratação

A contratação para aquisição de **49 cadeiras ergonômicas** justifica-se pela necessidade de substituição do mobiliário atualmente utilizado nas áreas da **Central Técnica** e da **Rádio**, ambientes que apresentam maior demanda por renovação em razão do desgaste decorrente do uso contínuo.

As cadeiras atualmente em utilização apresentam desgaste estrutural e funcional, comprometendo as condições de ergonomia, conforto e segurança dos colaboradores durante a execução de suas atividades. Considerando que esses setores desenvolvem atividades predominantemente em posição sentada por longos períodos, torna-se imprescindível disponibilizar mobiliário adequado às exigências ergonômicas, contribuindo para a prevenção de desconfortos e doenças ocupacionais, bem como para a melhoria das condições de trabalho.

Para definição do modelo a ser adquirido, foram analisadas opções disponíveis no mercado, observando critérios de qualidade, resistência, ergonomia, durabilidade e custo-benefício. O modelo selecionado atende às necessidades operacionais da instituição, oferecendo regulagens que permitem melhor adaptação aos diferentes usuários, estrutura resistente para uso intensivo e garantia compatível com a vida útil esperada do produto.

A aquisição dessas cadeiras será benéfica para a FPA, pois proporcionará melhores condições de trabalho aos colaboradores que atuam na Central Técnica e na Rádio, promovendo mais conforto, segurança e ergonomia durante a jornada de trabalho. Além disso, as regulagens individuais do assento, do encosto e dos apoios de braços permitem a adequação da cadeira às necessidades de posicionamento de cada usuário, favorecendo a acessibilidade e a inclusão, inclusive de colaboradores com deficiência física ou com necessidades ergonômicas específicas.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a melhoria do ambiente de trabalho, para a valorização dos colaboradores e para a continuidade das atividades desempenhadas nesses setores em condições mais adequadas de saúde, conforto e segurança.

3. Descrição da solução

A solução consiste na aquisição de cadeiras operacionais para substituição do mobiliário que se encontra em condições inadequadas de uso nos setores da Central Técnica e Rádio.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando os requisitos mínimos de qualidade, ergonomia, segurança, resistência e durabilidade, sendo admitidos itens com características iguais ou superiores às exigidas pela Administração.

A solução contempla o fornecimento, a entrega e a garantia das cadeiras, com prazo máximo de entrega de 60(sessenta) dias, visando assegurar a substituição do mobiliário inservível e proporcionar melhores condições de trabalho aos usuários, contribuindo para a continuidade das atividades desenvolvidas pelos setores atendidos.

4. Requisitos da contratação

A aquisição deverá observar os seguintes requisitos:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a empresa vencedora deverá atender os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis como critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental.
- 4.2. A empresa contratada deve fornecer o objeto descrito no ITEM 1 com as configurações e características descritas nesta TR igual ou superior
- 4.3. A empresa deverá apresentar a ficha técnica do produto para comparação com as especificações constantes no Termo de Referência (TR).
- 4.4. A empresa com a melhor proposta deverá enviar a amostra da cadeira para análise e aprovação, o prazo para entrega da amostra será de 10 dias úteis.
- 4.5. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Cenzo Sbrighi, nº. 378 – Água Branca – São Paulo/SP em horário comercial.
- 4.6 Não há exclusão de marcas, mas na presente aquisição será admitida aquelas que atendam as característica (s) e modelo (s) de acordo com as especificações contidas na tabela desse termo.
- 4.7 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Informações para Entrega

5.1.1. Na entrega deve ser enviada Nota Fiscal Eletrônica para o endereço eletrônico erikaoliveira@tvcultura.com.br / servicosgerais2@tvcultura.com.br

A entrega do objeto deverá ser acompanhada de Nota Fiscal e realizada no seguinte endereço:

Almoxarifado Geral FPA
Rua: Cenzo Sbrighi - 378 - Água Branca.
São Paulo, SP – CEP 05036-010
Horário: de segunda a sexta-feira, das 09h30 às 18h.

5.2. Cronograma de Entrega

5.2.1. O prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias, contados do envio do pedido de compra, em remessa única.

5.3. Critérios de aceitação do objeto

5.3.1. As seguintes condições devem ser atendidas no fornecimento:

- a) Para cada lote fornecido entregar Certificado de Qualidade com lote de fabricação, data de fabricação e data de validade;
- b) O objeto deve ser entregue conforme especificado e isento de partículas, graxa ou quaisquer outros tipos de impurezas;
- c) A superfície da embalagem de entrega deve estar isenta de partículas, fuligens, óleos, graxas e quaisquer tipos de sujeiras;

- d) É de responsabilidade do licitante o transporte de entrega dos objetos deste Termo de Referência;
- e) Temperatura de transporte: ambiente;
- f) O objeto deste Termo de Referência deve ser entregue acondicionado em embalagem apropriada conforme a natureza de cada produto, para garantir a integridade física durante o transporte e o armazenamento e em conformidade com a legislação vigente.

5.3.2. A Contratada fiscalizará a entrega do material. Na qual terá plenos poderes para aceitar ou recusar o material, que deve estar em conformidade com o estipulado em contrato e com as normas técnicas pertinentes.

5.3.2.1. Serão utilizados critérios técnicos estabelecidos nos procedimentos internos e nas normas técnicas aplicáveis, em conformidade tanto com o edital de licitação como com o contrato de fornecimento para avaliar e aceitar ou rejeitar o material.

5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3.1 Os bens fornecidos neste contrato deverão possuir garantia mínima de 5 anos contados a partir da entrega completa dos materiais. Esta garantia cobre defeitos de fabricação e de peças conforme especificações técnicas aplicáveis.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e ateste do cumprimento das obrigações contratuais.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução do contrato, o cronograma será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante registro das circunstâncias por apostilamento, quando cabível.

6.4. As comunicações entre a Administração e a contratada serão realizadas, preferencialmente, por escrito, admitindo-se a utilização de meios eletrônicos sempre que possível.

6.5. A Administração poderá convocar representante da contratada para prestar esclarecimentos ou adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

6.6. Após a assinatura do contrato ou da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar representante da contratada para reunião de alinhamento, visando esclarecer as condições de fornecimento, entrega e demais obrigações contratuais.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos juntamente com a nota fiscal e verificado sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e no Pedido de Compra.

7.2 No ato da entrega será verificado se o produto apresenta violação, avarias e se estar de acordo com as quantidades e descritivos da Nota fiscal / Pedido de compra.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e no Pedido de compra, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O prazo para recebimento ocorrerá em até 60 (sessenta) dias úteis a contar da emissão da autorização de fornecimento feito pelo Setor de Compras e poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada.

Prazo de pagamento

7.5. O pagamento será efetuado conforme fundamentos da FPA descritos abaixo:

7.5.1 Produtos recebido entre os dias 1º e 15º de cada mês: Pagamento será no dia 08 do mês subsequente

7.5.2 Produtos recebidos entre os dias 16º e 31º de cada mês: Pagamento no dia 23 do mês subsequente

Forma de pagamento

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. A contratação deverá ser através de Processo de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral. Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para Pessoa física fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da Empresa individual respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, Microempreendedor Individual - MEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito denegativo, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/ Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividadee compatível com o objeto contratual;

8.15 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor relativa à atividade em cujoexercício contrata ou concorre;

8.16 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/ Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediantea apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na LeiComplementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

9.1. O Custo estimado total da contratação será informado no aviso de contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano a contratação será atendida pela seguinte dotação: de Contratações Anual 2026, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

10. 2. Conforme alinhamento da despesa de 2025 foi estimado o valor da contratação para o ano de 2026 e elaborada a SC 070498 para reserva de crédito

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MILENA SILVA

Assessor ADM I



Assinou eletronicamente em 08/07/2026 às 15:35:19.

ERIKA MONIQUE SILVA OLIVEIRA CUNHA

Coord. de Serviços Gerais



Assinou eletronicamente em 08/07/2026 às 16:33:41.

